

AUTORIZAÇÃO Nº 1949/2014

I. RELATÓRIO

Serviços Esco Expansi3n Portugal Lda, com sede em Rua Gonçalo Crist3v3o 347, 1º S/105 - Porto, vem proceder 3 a notificaç3o do tratamento que tem como finalidade a gest3o do processo de seleç3o e recrutamento de pessoal.

Foram solicitados e prestados esclarecimentos que se entenderam pertinentes.

II. DOS FACTOS

-A requerente dedica-se 3 a prestaç3o de serviç3os de reformulaç3o e recuperaç3o de ativos.

-Pretende com este tratamento proceder 3 a gest3o do processo de recrutamento/seleç3o de novos colaboradores.

-Pretende-se recolher dados relativos 3 a identificaç3o, documentaç3o de identificaç3o, contactos, habilitaç3es liter3rias, experi3ncia profissional, resultados dos testes psicot3cnicos, resultados dos exames m3dicos.

-Os pr3prios 3 que se inscrevem e preenchem o formul3rio em papel e facultando o seu CV.

-As medidas de seguranç3a adotadas consistem em acesso restrito de pessoas, sistemas de alarme e resposta, password de acesso 3 as informaç3es, c3pias de backup e sistemas de processamento de backup.

-H3 comunicaç3o de dados para Esco Expansi3n SL (prestaç3o de serviç3os de recrutamento), na qualidade de subcontratante.

-N3o h3 interconex3o ou fluxos transfronteiriç3os de dados;

-O titular dos dados pode os mesmos conhecer e corrigir junto da Requerente;

-Prev3-se como tempo de conservaç3o dos dados, o tempo de tr3s anos.

III. O DIREITO

O tratamento em causa, porque perante dados pessoais, deve respeitar as condiç3es expressas na Lei 67/98 de 26Out, mormente:

- respeito pela reserva da vida privada (artº 2º);
- visar finalidades determinadas, explícitas e legítimas (artº5º/nº1 al.b);
- estarem em causa dados adequados, pertinentes, não excessivos em relação à finalidade e proporcionais aos objectivos que se pretendem atingir (artº5º/nº1 al.c);
- o responsável só pode proceder ao tratamento se, de acordo com a natureza dos dados estiverem preenchidas “condições de legitimidade” (artºs 6º e 7º).

Na verdade a *Lei 67/98 de 26 de Outubro* delimita o tratamento de dados pessoais, sendo inquestionável que, em relação ao tratamento de dados da vida privada e de saúde, necessário se torna que esteja presente alguma das situações previstas no artº 7.º, sendo a lei, nesta matéria, particularmente exigente, ao qualificar os dados como sensíveis.

Acresce que, em qualquer tratamento, necessário se torna que estejam efectivados os direitos de informação (artº 10º), de acesso (artº 11º) e de oposição (artº 12º) de molde a permitir-se o mesmo.

Olhando a estas coordenadas e à factualidade acima enunciada, cumprirá então indagar se, no caso vertente, estão verificadas as condições legalmente exigidas, para o deferimento do pedido.

Retira-se que está em causa uma finalidade determinada, explícita e legítima.

Seguindo no percurso analítico ressalta que os dados que se pretendem recolher, tendo em atenção os fins específicos visados, são adequados pertinentes e não excessivos.

A comunicação pretendida enquadra-se numa situação de subcontratação, devendo para tal estar suportada em instrumento jurídico respeitando as exigências do artº 14º/nº3 da *Lei 67/98*, de 26 de outubro.

Quanto ao prazo de conservação, parece ser o mesmo excessivo e desnecessário ao fim almejado.

Com efeito, uma vez concluído o processo de seleção e recrutamento, não se descortina qual a necessidade de manter toda a informação pelo tempo proposto já que, a finalidade que motivou a recolha se mostra efetivada.

Assim crê-se adequado o tempo de um ano após a realização do recrutamento e seleção.

No mais, parecem acauteladas todas as exigências fixadas legalmente – medidas de segurança, direito de informação, direito de acesso, direito de retificação e eliminação.

IV.DECISÃO

Em presença do exposto, decide-se considerar como legítimo, o tratamento notificado e conseqüentemente se autoriza parcialmente o mesmo, de acordo com o plasmado nos normativos combinados dos artºs 6º- corpo, 23º/nº1 al.b), 27º e 30º da Lei nº67/98 de 26 de Outubro e nas seguintes condições:

1.Responsável: Serviços Esco Expansión Portugal Lda ;

2.Finalidade: Gestão do processo de recrutamento/selecção;

3.Categorias dos dados: Dados de identificação, documentação de identificação, contactos, habilitações literárias, experiência profissional, resultados dos testes psicotécnicos, resultados dos exames médicos;

4.Destinatários dos Dados: Não há interconexão ou fluxos transfronteiriços de dados;

Há comunicação de dados para Esco Expansión SL (prestação de serviços de recrutamento), na qualidade de subcontratante;

5.Direito de Informação: Deverá ser assegurado o direito de informação e acesso;

6.Prazo de Conservação: O tempo de 1 (um) ano após o processo de recrutamento e seleção.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2014

Carlos Campos Lobo (relator), Luís Barroso, Ana Roque, Helena Delgado António,
Luís Paiva de Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira



Filipa Calvão (Presidente)